



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 001/2024

1- INTRODUÇÃO

1.1.- Este Termo de Referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para atendimento do objeto a ser contratado, tais como: especificação e quantidade, detalhamento dos serviços, forma de pagamento, condições de recebimento, obrigações das partes, sanções administrativas, fundamentação legal.

2- OBJETO

2.1.- Revisão preventiva dos **veículos Onix** 1.4LT placa GAX-3559 e **Onix** 1.4 LT FCR-7149, consistindo em: mão de obra para revisão e troca dos seguintes itens de manutenção (conforme instruções dos manuais dos veículos), com o fornecimento dos produtos/materiais: 1- substituição do óleo do motor; 2- substituição do filtro de óleo do motor; 3- substituição do filtro de combustível; 4- substituição do filtro de ar do motor e; 5- substituição do filtro anti-polén.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO

3.1. A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.

3.2. A dispensa de licitação por valor será para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparadas, conforme lei complementar 123/2006 e alterações posteriores

3.3. O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.

3.4. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em face de interdependência dos itens.

4- São os seguintes itens, com os respectivos quantitativos para revisão dos **02 (dois) veículos objeto deste processo:**

| Item | Especificação mínima | Quantidade |
|-------------|---|-------------------|
| 01 | Mão de obra referente aos serviços da clausula 2 (objeto) deste termo de referência | 02 un |

“Deus Seja Louvado”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

| | | |
|----|---------------------------|-----------|
| 02 | Óleo do motor 5w30 | 08 litros |
| 03 | Filtro de óleo do motor | 02 un |
| 04 | Filtro de ar do motor | 02 un |
| 05 | Filtro de combustível | 02 un |
| 06 | Filtro do ar condicionado | 02 un |

5- JUSTIFICATIVA

5.1. A revisão preventiva é a responsável pelo desempenho adequado do veículo e por precaver o desgaste das peças do automóvel. A manutenção preventiva garante maior nível de segurança, melhora o estado técnico operacional do veículo e reduz o envelhecimento e deterioração dos equipamentos e peças. A última revisão / manutenção preventiva foi realizada há aproximadamente 12 meses. Os veículos Onix são utilizados, via de regra, para serviços no município de Bebedouro e para viagens na região (geralmente raio de 150Km). Não menos importante a revisão dos veículos oficiais supramencionado tem como objetivo mantê-los em perfeitas condições de uso e segurança com vistas a atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

6- FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até dez dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades, valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

6.2. No caso de eventual atraso no pagamento, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a data efetiva da realização pagamento;

7- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Servidor **Ronaldo Roberto Paes** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. O recebimento definitivo dos serviços se dará mediante atesto da nota fiscal, depois de verificadas as condições de funcionamento do veículo.

8- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

“Deus Seja Louvado”

2



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

a) cumprir fielmente o disposto no presente instrumento, obedecendo ao objeto e às disposições legais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;

b) manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitações;

c) realizar a manutenção corretiva, ao qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive substituição de peças desgastadas;

d) fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

e) dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, com área coberta e total segurança;

f) arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessário para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal, caso seja solicitado;

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

a) cumprir as obrigações previstas no presente termo;

b) comunicar a empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos no presente termo, mediante apresentação de nota fiscal fatura;

d) fiscalizar a execução dos serviços objeto deste termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

e) encaminhar o veículo a sede da empresa para a realização dos serviços constantes deste termo;

f) efetuar o acompanhamento e a fiscalização da despesa conforme o caso;

g) efetuar a publicação da autorização do processo de contratação;

“Deus Seja Louvado”

3



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às penalidades constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE

10.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto (**Anexo I - Modelo de Proposta Comercial**);

10.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

10.2.1. Nas propostas comerciais procedentes de fora do território do município de Bebedouro/SP, serão considerados e analisados de forma objetiva, pormenorizada e justificada, no processo de contratação, a viabilidade econômica do:

10.2.1.1. valor da proposta comercial oferecida pelo participante; e

10.2.1.2. O valor do custo que a Câmara Municipal de Bebedouro/SP terá para encaminhar o veículo até a sede/representante da empresa contratada (gastos com consumo combustível de acordo com o manual dos veículos, pedágios, entre outros gastos).

10.3. Antes da contratação será verificada, por esta casa de leis, a seguinte documentação de regularidade fiscal do vencedor de menor valor global:

10.3.1. comprovação de regularidade para com a fazenda federal (certidões negativas ou certidões positivas com efeitos de negativa da dívida ativa da união e de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela secretaria da receita federal);

10.3.2. comprovação de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), através do certificado de regularidade (CRF) ou do documento denominado "situação de regularidade do empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor; e

10.3.3. comprovação de regularidade para com a justiça do trabalho, através de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

negativa de débitos trabalhistas (conforme lei nº 12.440/2011 e resolução administrativa nº 1470/2011).

10.4. caso a administração não consiga emitir, via site oficial, as citadas certidões, as mesmas serão solicitadas ao fornecedor e deverão ser providenciadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado por igual período após pedido formal da empresa fornecedora e autorização desta Casa de Leis.

10.5. A Câmara Municipal de Bebedouro/SP poderá solicitar documentação complementar se assim julgar necessário e o prazo de entrega será o estabelecido no item 10.4.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor máximo estimado para contratação é de R\$ 1.253,56 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos, tendo como critério o vencedor pelo menor valor global.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária: 0101.011227005.2.426000.3.3.90.39.19.00.00 – Manutenção dos Serviços Transporte – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de Veículos.

13. DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

13.1. A contratação será efetuada através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviços

13.1. Não será exigível garantia de execução.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução 199/2024 da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

Lucimeire Tribioli de Moraes
Diretora Administrativa e Financeira

Ronaldo R. Paes
Motorista

“Deus Seja Louvado”

5



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75
ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº. 001/2024 – PROCESSO Nº 001/2024

Razão social da proponente:

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail profissional:

E-mail pessoal:

| ITEM | QTDE | OBJETO | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|----------------------------------|------|--|---------------------------|---------------------------|
| 01 | 02 | Mão de obra referente aos serviços da clausula 2 (objeto) do termo de referência da Dispensa de Licitação n. 001/2024 – Processo n. 001/2024 | | |
| 02 | 08 | Óleo do motor 5w30 | | |
| 03 | 02 | Filtro de óleo do motor | | |
| 04 | 02 | Filtro de ar do motor | | |
| 05 | 02 | Filtro de combustível | | |
| 06 | 02 | Filtro do ar condicionado | | |
| | | | Valor Global (R\$) | |
| Valor Global por Extenso: | | | | |

O preço ofertado é fixo e irrevogável correspondendo ao preço final e atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

- **Prazo de validade de nossa proposta: 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

- **Prazo de execução: imediato.**

Localidade/Data: _____

Nome e Assinatura do representante legal
C.P.F.

“Deus Seja Louvado”

6